

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

GOIANORTE, QUINTA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 776

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7762025769**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

COMUNICADO/PREFEITURA[EF8] 1

EXTRATO DE CONTRATO /091-2025/PREFEITURA 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO/SEDUC[BD6] 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO/SMS[AC6] 2

AVISO DE DISPENSA /045-2025/SMS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO/SAS[DC5] 2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

PORTARIA /039-2025/LEG 3

PREFEITURA MUNICIPAL

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goianorte, 01 de setembro de 2025

Prezado Sr,

RUBENS PIRES MALAQUIAS

Sócio administrador da empresa, MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL - TOCANTINS), CNPJ N° 42.909.792/0001-61.

Venho por meio deste comunicar formalmente a intenção da rescisão do 1º termo aditivo -Contrato nº 04/2024- Processo originário: inexigibilidade 03/2024, que tem como objeto: 1º TERMO ADITIVO NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 04/2024 QUE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA

ELABORAÇÃO TRANSMISSÃO DOS DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SERIF, SICAP-AP, DCTF-WEB, DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA EM GERAL.

Da motivação:

Os serviços prestados pela empresa já não se fazem mais necessários e essenciais a este órgão. Com isso, por contenção de gastos e melhor planejamento dos recursos, resolve-se pela melhor opção que será a rescisão.

Com isso, encerramos a partir desta data os compromissos com Vossa empresa.

Na certeza de obtemos a compreensão da contratada, desde já agradecemos!

Estaremos a disposição para maiores esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO

CNPJ/MF: 25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 91-2025 -DISPENSA 44/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ (MF) sob N.º 25.086.612/0001-70.

CONTRATADA: ACR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.576.399/0001 80

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de dispensa de Licitação nº 44/2025, fundamentado no Art. 75, II da Lei Especial n. 14.133/2021;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE GOIANORTE, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO A 25 DE OUTUBRO DE 2025, CONTEMPLANDO CONTRATAÇÕES DE ARBITRAGEM, MESÁRIOS E GANDULAS.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 31/12/2025.

VALOR: R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

GOIANORTE/TO, 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CNPJ (MF) sob N.º 25.086.612/0001-70

Prefeita Municipal: **MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIANORTE:25086612000170 em 11/09/2025 16:54

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goianorte, 01 de setembro de 2025

Prezado Sr,

RUBENS PIRES MALAQUIAS

Sócio administrador da empresa, MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS), CNPJ Nº 42.909.792/0001-61.

Venho por meio deste comunicar formalmente a intenção da rescisão do 1º termo aditivo –Contrato nº 05/2024- Processo originário: inexigibilidade 03/2024, que tem como objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 05/2024 QUE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO TRANSMISSÃO DOS DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SERIF, SICAP-AP, DCTF-WEB, DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA EM GERAL.

Da motivação:

Os serviços prestados pela empresa já não se fazem mais necessários e essenciais a este órgão. Com isso, por contenção de gastos e melhor planejamento dos recursos, resolve-se pela melhor opção que será a rescisão.

Com isso, encerramos a partir desta data os compromissos com Vossa empresa.

Na certeza de obtemos a compreensão da contratada, desde já agradecemos!

Estaremos a disposição para maiores esclarecimentos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE

CNPJ sob o nº06.104.109/0001-55

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goianorte, 01 de setembro de 2025

Prezado Sr,

RUBENS PIRES MALAQUIAS

Sócio administrador da empresa, MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS), CNPJ Nº 42.909.792/0001-61.

Venho por meio deste comunicar formalmente a intenção da rescisão do 1º termo aditivo –Contrato nº 04/2024- Processo originário: inexigibilidade 03/2024, que tem como objeto: 1º TERMO ADITIVO NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 04/2024 QUE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO TRANSMISSÃO DOS DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SERIF, SICAP-AP, DCTF-WEB, DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA EM GERAL.

Da motivação:

Os serviços prestados pela empresa já não se fazem mais necessários e essenciais a este órgão. Com isso, por contenção de gastos e melhor planejamento dos recursos, resolve-se pela melhor opção que será a rescisão.

Com isso, encerramos a partir desta data os compromissos com Vossa empresa.

Na certeza de obtemos a compreensão da contratada, desde já agradecemos!

Estaremos a disposição para maiores esclarecimentos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.438.307/0001-95

MARTA MINERVINA SILVESTRE PEREIRA

GESTORA DO FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Goianorte, CNPJ: 11.438.307/0001-95, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 45/2025** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail:licitagoianorte22@gmail.com, a partir das 16:00 horas do dia 11/09/2025 até as 09:00 horas do dia 16/09/2025. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianorte - TO no link www.goianorte.to.gov.br e no PNCP. Goianorte, 11 de setembro de 2025, Renato Amaro da Silva- Agente de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Goianorte, 01 de setembro de 2025

Prezado Sr,

RUBENS PIRES MALAQUIAS

Sócio administrador da empresa, MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS), CNPJ Nº 42.909.792/0001-61.

Venho por meio deste comunicar formalmente a intenção da rescisão do 1º termo aditivo –Contrato nº 06/2024- Processo originário: inexigibilidade 03/2024, que tem como objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº06/2024 QUE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO TRANSMISSÃO DOS DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SERIF, SICAP-AP, DCTF-WEB, DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA EM GERAL.

Da motivação:

Os serviços prestados pela empresa já não se fazem mais necessários e essenciais a este órgão. Com isso, por contenção de gastos e melhor planejamento dos recursos, resolve-se pela melhor opção que será a rescisão.

Com isso, encerramos a partir desta data os compromissos com Vossa

empresa.

Na certeza de obtemos a compreensão da contratada, desde já agradecemos!

Estaremos a disposição para maiores esclarecimentos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 11.390.836/0001-66

NILVA ALVES LOPES

GESTORA DO FMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

PORTARIA Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOAO BATISTA PEREIRA LOPES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 85, inciso VIII, e 101 da Lei Municipal nº 078/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 22, lotado na Câmara Municipal de Goianorte/TO, pelo período de 03 (três) anos, com início em 02 de setembro de 2025 e término em 02 de setembro de 2028, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente licença não será remunerada e não será computada como tempo de serviço para quaisquer efeitos legais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE